|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO**  | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Apresentação da Medida Provisória 1.040/2021 (PLV nº 15/2021) e emendas acatadas pelo seu relator na Câmara dos Deputados |

|  |
| --- |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 615, DE 09 DE JULHO DE 2021 |

Aprova o apoio do CAU/SC ao MANIFESTO UNIFICADO DO SISTEMA CONFEA/CREAs, SISTEMA CFQ/CRQs; SISTEMA CFMV/CRMVs, CAU/BR E FNA SOBRE O PLV 15/21 DA MPV 1.040/21, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido na sua 117ª Reunião Plenária Ordinária, de forma virtual, no dia 09 de julho de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o inciso II do artigo 2º do Regimento Interno atribui competência institucional ao CAU/SC para “posicionar-se quanto a matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário”;

Considerando o inciso VI do artigo 29 do Regimento interno, o qual confere competência ao Plenário para “apreciar e deliberar sobre o posicionamento do CAU/SC com relação a matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito de sua jurisdição”;

Considerando a apresentação sobre o tema e o encaminhamento realizado durante a reunião plenária.

**DELIBERA:**

1. Apoiar o MANIFESTO UNIFICADO DO SISTEMA CONFEA/CREAs, SISTEMA CFQ/CRQs; SISTEMA CFMV/CRMVs, CAU/BR E FNA SOBRE O PLV 15/21 DA MPV 1.040/21 (anexo);

2. Encaminhar a presente deliberação ao CAU/BR para conhecimento;

3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC;

4. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

Publicado em: 13/07/2021

**ANEXO**

***“MANIFESTO UNIFICADO DO SISTEMA CONFEA/CREAs, SISTEMA CFQ/CRQs,***

***SISTEMA CFMV/CRMVs, CAU/BR E FNA SOBRE O PLV 15/21 DA MPV 1.040/21***

*No último dia 24 de junho foi aprovado pelo plenário da Câmara dos Deputados o projeto de conversão da*[*Medida Provisória nº 1.040/2021*](https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/147864)*(PLV 15/2021). Conhecida como “Medida Provisória para a melhoria do ambiente de negócios”, a proposta, originária do Executivo federal, é vista com a intenção de buscar uma melhor inter-relação dos agentes econômicos – públicos e privados. Este é o interesse primordial dos mais de 1,5 milhão de profissionais os quais representamos.*

*Nossa solicitação de reparo recai eminentemente sobre as emendas (PLV 15/2021) ajuntadas à última hora, que se aproveitam da tramitação privilegiada das MPVs para eliminar direitos adquiridos dos profissionais que atuam em defesa da sociedade, sem qualquer reflexão ou debate.*

*Uma emenda propõe a flexibilização da fiscalização, através de “licenças automáticas”, retirando a exigência de responsável técnico habilitado para projetos de instalações elétricas, por exemplo, sendo uma proposta extremamente perigosa para a sociedade.*

*Julgamos também despropositada a inclusão de emenda pela revogação da Lei nº 4.950-A/1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.  A atuação de profissionais qualificados é uma das bases para a melhoria do ambiente de negócios e não um entrave para o seu desenvolvimento.*

*Outra modificação que gera precarização e degradação da atuação dos Conselhos Profissionais é a que impõe limitações à recuperação dos créditos devidos, a qual parece buscar apenas minar a capacidade fiscalizatória que hoje exercem junto aos profissionais, tema totalmente estranho ao propósito originário da MPV nº 1.040/2021.*

*Tendo em vista o acima exposto, pedimos aos senhores senadores e às senhoras senadoras e, extensivamente, à Câmara dos Deputados, a modificação desses pontos, a necessária atenção ao fato de que os Conselhos e os profissionais neles registrados prestam um serviço de proteção à população, de garantia das condições plenas do exercício das profissões regulamentadas, de suporte às empresas em defesa do interesse da coletividade e da eficácia econômica.*

*Os Conselhos Profissionais se associam a iniciativas de melhoria do ambiente de negócios, mas não ao que é alheio a esse objetivo. Não é fragilizando a fiscalização aos profissionais – e colocando em risco a sociedade brasileira – que construiremos o tão necessário ambiente para o desenvolvimento, mas com bom senso e diálogo.*

*Brasília, 2 de julho de 2021*

***Joel Krūger***

*Presidente do Confea*

***Dr. José de Ribamar Oliveira Filho***

*Presidente do CFQ*

***Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida***

*Presidente do CFMV*

***Nadia Somekh***

*Presidente do CAU Brasil*

***Eleonora Mascia***

*Presidente da FNA”*

**117ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **nº** | **Conselheiro (a)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausênc.** |
| 1 | Patrícia Figueiredo Sarquis Herden\* | - |
| 2 | Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann | X |   |   |   |
| 3 | Carla Cintia Back | X |   |   |   |
| 4 | Eduarda Farina |   |   |   | X |
| 5 | Fárida Mirany de Mira | X |   |   |   |
| 6 | Francisco Ricardo Klein |   |   |   | X |
| 7 | Gabriela Fernanda Grisa | X |   |   |   |
| 8 | Gabriela Hanna Tondo | X |   |   |   |
| 9 | Henrique Rafael de Lima | X |   |   |   |
| 10 | Janete Sueli Krueger | X |   |   |   |
| 11 | José Alberto Gebara |   |   |   | X |
| 12 | Juliana Cordula Dreher de Andrade |   |   |   | X |
| 13 | Kelly Correia Sychoski |   |   |   | X |
| 14 | Maurício André Giusti | X |   |   |   |
| 15 | Newton Marçal Santos | X |   |   |   |
| 16 | Rodrigo Althoff Medeiros | X |   |   |   |
| 17 | Silvya Helena Caprario | X |   |   |   |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião:** 117ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC |
| **Data:** 09/07/2021**Matéria em votação:** item6.7. Apresentação da Medida Provisória 1.040/2021 (PLV nº 15/2021) e emendas acatadas pelo seu relator na Câmara dos Deputados\* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC) |
| **Resultado da votação: Sim** (11) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (05) **Total** (16) |
| **Ocorrências:** - |
| **Secretária da Reunião:** Tatiana Moreira Feres de Melo | **Condutora da Reunião:** Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden |